



CONGRESSO NACIONAL

Gabinete do Senador Mecias de Jesus

**EMENDA Nº**  
**(ao PL 1006/2022)**

O art. 11 do Projeto de Lei nº 1.006, de 2022, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º com a seguinte redação:

“Art. 11. ....

.....

§ 3º A União deve estabelecer incentivos para que a exploração econômica de que trata o *caput* ocorra também nas regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste, visando o desenvolvimento regional. (NR)”

**JUSTIFICAÇÃO**

A emenda proposta ao artigo que trata da exploração econômica da infraestrutura espacial e das atividades espaciais pela União visa incluir a necessidade de estabelecer incentivos para que essa exploração econômica ocorra também nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, visando o desenvolvimento regional.

A inclusão de incentivos específicos para essas regiões é fundamental para promover um desenvolvimento mais equilibrado e inclusivo em todo o país. Essas regiões, apesar de seu imenso potencial, muitas vezes ficam à margem do desenvolvimento econômico nacional devido a desafios históricos e estruturais.

Ao direcionar investimentos e incentivos para essas áreas, a União pode fomentar o crescimento econômico e tecnológico, aproveitando suas particularidades e recursos naturais.



A centralização das atividades econômicas em determinadas regiões pode gerar disparidades significativas no desenvolvimento. A emenda proposta busca descentralizar o desenvolvimento econômico, incentivando a instalação e operação de infraestruturas espaciais também nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Isso contribuirá para a redução das desigualdades regionais e promoverá uma distribuição mais equitativa dos benefícios econômicos.

Essas regiões possuem características geográficas e ambientais únicas que podem ser extremamente vantajosas para atividades espaciais. Por exemplo, a proximidade ao equador da região Norte é ideal para lançamentos espaciais devido à maior velocidade de rotação da Terra. Incentivar a exploração econômica nessas regiões pode tornar o Brasil mais competitivo no mercado global de lançamentos espaciais e outras atividades relacionadas.

Tome-se, por exemplo, o Município de Boa Vista, no Estado de Roraima, que é a única capital situada no hemisfério Norte. Certamente essa posição diferenciada pode agregar valor a determinadas experiências espaciais.

A criação de incentivos para a exploração econômica nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste pode gerar empregos altamente qualificados e oportunidades de capacitação profissional. Isso não apenas contribuirá para o crescimento econômico dessas áreas, mas também ajudará a formar uma força de trabalho qualificada e preparada para os desafios do futuro, promovendo inclusão social e redução da pobreza.

O desenvolvimento da infraestrutura espacial nessas regiões promoverá melhorias significativas na infraestrutura local, beneficiando não apenas as atividades espaciais, mas também outras áreas econômicas e sociais. Investimentos em infraestrutura podem atrair mais negócios e investimentos, criando um ciclo virtuoso de desenvolvimento.

Ao estabelecer incentivos para a exploração econômica nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, a União estará promovendo a inclusão social e econômica das regiões historicamente menos favorecidas. Isso fortalecerá o tecido social dessas regiões e contribuirá para uma sociedade mais justa e equilibrada.



Ante o exposto, demonstrando o compromisso deste Congresso Nacional com o desenvolvimento regional, espero contar com o apoio dos Pares para aprovação desta emenda.

Sala das sessões, 9 de julho de 2024.

**Senador Mecias de Jesus  
(REPUBLICANOS - RR)**